



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

LEI nº. 829/2009

De 26 de agosto de 2009.

“Dispõe sobre a alteração de programação financeira do plano plurianual do período 2006/2009 do município de Alto Paraíso de Goiás, e dá outras providências”

DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterada nos termos do anexo único desta Lei, a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual do período 2006/2009, do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, objeto da Lei nº. 745/2005, de 29 de dezembro de 2005

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás aos 26 dias do mês de agosto de 2009.


DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fl. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.